

Encaminhado por e-mail

23 / 03 / 23

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL  
23 / 03 / 23

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em... 21 / 03 / 2023

Registrado sob o nº 201 / 2023

Sessão de 21 de 03 / 2023

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

001 / 2023

NÚMERO

**A U T O R: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**

INSTITUI COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02 PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Sr. Nilson Pontim,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 48, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a nova norma de regência entrou em vigor em 01 de abril de 2021, e passa a ser de uso obrigatório e efetivo em 01 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que nesse lapso temporal ainda permanece vigorando, em paralelo, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, contudo, se faz necessário que a Mesa Diretora e seus organismos internos se preparem para aplicação gradativa do novo marco legal;

**CONSIDERANDO** que para implementação efetiva da Lei nova, se faz necessário que a Câmara Municipal crie uma regra de transição, principalmente pela mudança de paradigmas e novidades impostas pelo citado diploma legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de uma série de regulamentos e normativos, assim como a capacitação e treinamento da equipe de trabalho que desempenham as atividades de compras governamentais, elaboração, discussão e aprovação das minutas dos estudos técnicos preliminares, termos de referências, editais e seus anexos, contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos;

**CONSIDERANDO** as inúmeras controvérsias de interpretações jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

Encaminhado por e-mail

23 / 03 / 23

Dufler Pinto de Souza  
SERVIDOR



LANÇADO NO PORTAL

23 / 03 / 23

Dufler Pinto de Souza  
SERVIDOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 21 / 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	005/2023 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº 201 / 2023	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 21 de 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... Márcio Jarpas Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

**A U T O R: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**

**CONSIDERANDO** a obrigação da alta administração de exercer a governança das contratações, por meio da implementação de procedimentos, estruturas e ambiente de trabalho de forma a permitir a rápida e eficiente conclusão dos processos de contratações;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Mesa Diretora da Câmara Municipal deve tomar frente nas atividades de transição para a nova lei, definindo critérios e designando pessoal para dar cabo desse mister.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interdisciplinar de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 para a Lei Federal nº 14.133/21, com poderes para realizar todos os atos necessários para a efetiva implantação do marco legal licitatório, de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a transição das referidas leis.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município, para auxiliar os seus trabalhos.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo anterior, será composta pelos servidores municipais por DECRETO do Presidente do Poder Legislativo;

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro e na falta ou impedimento deste, será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Art. 3º Compete à Comissão Interdisciplinar de Transição:

I – Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada dos procedimentos pertinentes à transição;

II – Planejar e elaborar um roteiro de trabalho, com registros históricos para servir de base e fundamento das atividades de transição;

III – Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município;

IV – Elaborar um cronograma de capacitação e treinamento dos servidores envolvidos com as áreas de planejamento, compras e licitações;

Encaminhado por e-mail

23/03/23  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL  
23/03/23  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

P R O T O C O L O	Recebido em... 21 / 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	001/2023 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº 201 / 2023	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 21 de 03, 2023	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Márcio Jarbas Vicente</i> ... SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

**A U T O R: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**

IV – Levantar dados e documentos necessários a elaboração dos normativos pertinentes, buscando apoio jurídico na estrutura de servidores do quadro e contratados;

V – Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a lei nova, a partir de modelos previamente elaborados pela área de licitações;

VI – Adequar e atualizar os Processos Administrativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termos de Referência, Editais, Contratos e anexos à Nova Lei de Licitações;

VII – Elaborar e acompanhar a evolução do plano de capacitação a ser implantado pela Câmara Municipal;

VIII – Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, sugerindo as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio de consultoria contratada pelo município;

IX – Minutar alterações e adequações das eventuais regras municipais afeitas para adequá-las a nova norma;

X – Minutar os instrumentos legais necessários para Regulamentação, Normatização, Padronização e Implantação da nova lei assim como da Capacitação dos servidores envolvidos com as compras governamentais;

XI – Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

Parágrafo único. Para a concretização dos seus trabalhos, a Comissão terá apoio da Consultoria Jurídica que presta serviços para a Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão tem natureza jurídica com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate dos temas, bem como a pesquisa e troca de informações com outras áreas e anuência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Considerando o pouco tempo para a entrada em vigência da nova lei de licitações e a urgência nos resultados, a Comissão deverá iniciar as suas atividades

Encaminhado por e-mail

23 / 03 / 23  
Duffe Pinto de Souza  
SERVIDOR



LANÇADO NO PORTAL

23 / 03 / 23

Duffe Pinto de Souza  
SERVIDOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 21 / 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	004 / 2023 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº 201 / 2023	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 21 de 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário: Márcio Jafbas Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

**A U T O R: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**

imediatamente, podendo para tanto, requisitar recursos humanos e operacionais, observadas as cautelas de estilo, em especial no que se refere aos recursos financeiros necessários.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Interdisciplinar de Transição terão vigência de doze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador NILSON PONTIM

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Vereador HUMBERTO TORRES  
1º Secretário

Vereador FRANCISCO TAVARES  
2º Secretário

Encaminhado por e-mail

23/03/23

Dufler Pinto de Souza  
SERVIDOR



LANÇADO NO PORTAL

13/03/23

Dufler Pinto de Souza  
SERVIDOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 21 / 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	001/2023 ... NÚMERO
	Registrado sob o nº 201 / 2023	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 21 de 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Márcio Jarbas Vicente</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A implementação efetiva da Nova Lei de Licitações através de legislação própria, mostra uma evolução legislativa, neste passo se faz necessário que a Câmara Municipal crie uma regra de transição e com isso elabore regulamentos e normativas, bem como ainda, a criação de uma Comissão Interdisciplinar de Transição, para a realização de todos os atos necessários à efetiva implantação da lei no âmbito do Poder Legislativo para a sua correta aplicação.

Consoante ao papel dos Vereadores, resta apresentado o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de criar a Comissão Interdisciplinar de Transição, para a aplicação eficaz da Nova Lei de Licitações. Esta é a proposição que submetemos ao crivo do Parlamento de Aquidauana

Aquidauana/MS, 21 de março de 2023.

*[Assinatura]*  
Vereador NILSON PONTIM

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

*[Assinatura]*  
Vereador HUMBERTO TORRES  
1º Secretário

*[Assinatura]*  
Vereador FRANCISCO TAVARES  
2º Secretário